



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PROJETO EDUCAÇÃO PRECOCE Nº 02/2008

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, selecionará através deste edital prestadores de serviços para atuarem como técnicos nas áreas da Educação Física, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia para desenvolver as atividades do Projeto Educação Precoce.

I - Das Etapas de Seleção

a) O processo seletivo constará de análise curricular, com documentos que comprovem as informações fornecidas e entrevista a ser realizada no momento da inscrição.

b) A seleção será realizada pela Coordenação do Projeto Educação Precoce pertencente a Diretoria da Educação Infantil / Gerência da Educação Especial e Inclusiva.

Após análise curricular, de documentos e entrevista, em caso de empate os critérios seguidos serão:

- a) Maior nota na avaliação do Currículo conforme critérios da tabela anexa;
- b) Candidato que apresentar maior tempo de experiência na área específica;
- c) Candidato que tenha atuado no Projeto Educação Precoce.

II - Das Condições de Participação da Seleção

Só participarão da seleção os candidatos que entregarem, dentro do prazo estipulado, o currículo, juntamente com o comprovante, em anexo, as cópias dos documentos de comprovação das informações nele fornecidas.

Os currículos, com os anexos, deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Educação, na Diretoria da Educação Infantil/ Gerência da Educação Especial e Inclusiva/ Projeto Educação Precoce, no endereço 106 Norte Al. 17 Lt. 16, Plano Diretor Norte, no horário das 12hs às 18hs, de 18 de fevereiro/08 a 22 de fevereiro/08.

IV – Da Validade da Seleção

O processo seletivo será válido exclusivamente para atender as vagas dos técnicos nas áreas da Educação Física, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia no período de Março a dezembro de 2008, ficando conforme a necessidade da Administração a contratação ou não dentro do período de validade previsto.

V – Dos Impedimentos

- a) Não será aceito a entrega de currículos via postal, via fax e/ou via correio eletrônico,

como também currículos entregues fora do prazo estabelecido;

b) Não será aceito a entrega de currículos sem as fotocópias dos documentos que comprovem as informações prestadas;

c) Somente serão admitidos servidores ativos da Administração Federal, Estadual e Municipal de Palmas, se houver compatibilidade de horário devidamente comprovado.

VI – Perfil do Candidato

a) Atuar como técnico na área solicitada;

b) Desenvolver atividades de acompanhamento teórico em grupos de estudos formados pelos estagiários do Projeto Educação Precoce;

c) Realizar planejamento de atividades específicas referentes a sua área de formação;

e) Participar de reuniões, formação e planejamento de cursos/ capacitações aos estagiários do Projeto Educação Precoce, aos Professores das unidades de ensino e a comunidade escolar, oferecido pela Coordenação do Projeto Educação Precoce;

VII - Do Quantitativo de Vagas

<i>Nº</i>	<i>Área de Atuação</i>	<i>Vagas em aberto</i>	<i>Reserva Técnica</i>	<i>Carga Horária</i>
01	Educação Física	1	1	40h
02	Fisioterapia	1	1	40h
03	Nutrição	1	1	40h
04	Psicologia	2	2	40h

VIII – Da Remuneração

O valor bruto é de 1572,05 relativos a 40 horas semanais sendo cumpridos 30 horas conforme Lei Municipal.

IX – Da Divulgação

O resultado final será divulgado até o dia 29/02/2008 em cartaz a ser afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal da Educação, na Diretoria da Educação Infantil/ Gerência da Educação Especial e Inclusiva/ Projeto Educação Precoce, no endereço 106 Norte Al. 17 Lt. 16, Plano Diretor Norte.

X - Disposições Gerais

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação.

Gabinete do Secretário Municipal da Educação, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito.

Palmas, 13 de fevereiro de 2008.

Danilo de Melo Souza

Secretário Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PROJETO EDUCAÇÃO
PRECOCE Nº 02/2008

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

<i>Grupos</i>	<i>Pontos</i>	<i>Crítérios a serem avaliados</i>		
Grupo 1 Formação	Até 1,0 pt	<i>Título</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Máximo</i>
		Graduação	0,1	0,2
		Especialização	0,15	0,3
		Mestrado	0,2	0,2
		Doutorado	0,3	0,3
Grupo 2 Atividades na Graduação e Profissional	Até 3,5 pts	<i>Título</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Máximo</i>
		Cursos e Palestras ministradas	0,2	1,4
		Bancas- Trabalhos de conclusão de curso como avaliador	0,15	0,3
		Atuação Profissional na área da Educação Infantil na função técnica de formação da vaga pretendida	0,3	0,6
		Projetos de Pesquisa durante a formação e como profissional	0,2	0,4
		Grupos de Pesquisa durante a formação e como profissional	0,2	0,4
Grupo 3 Formação complementar	Até 1,0 pt	Cursos de curta duração com o mínimo de 16hs de carga horária	0,1	1,0
Grupo 4 Produção Intelectual em Periódicos Científicos	Até 3,5 pts	Artigos completos publicados em periódicos	0,7	3,5
Grupo 5 Produção Intelectual em Eventos Científicos	Até 1,0 pt	Comunicações e resumos Publicados em anais de Congressos ou Periódicos	0,1	1

